

A UNIÃO
LIBERAL

19 DE ABRIL
DE 1879

A UNIAO LIBERAL



Assignatura.

Anno 12\$000
Semestre 6\$000

Escritorio da Redacção.

Rua Duque de Caxias N. 85.
SABE TRES VEZES POR SEMANA.

Publicações.

Anuncios . . . 80 rs. a linha.
Outros escriptos sem preço fixo.

TELEGRAMMA.

Da estação telegraphica de Goyana, á d'esta Capital.

« **Prisão de MOEDEIROS FALSOS** hontem. O senhor de engenho Meropes, chamado Antonio Leancio. Encontraram moedas falsas, libras esterlinas.

PARTE OFFICIAL

N. 78.—1.ª Secção.—Provincia da Parahyba.—Palácio da presidencia, em 14 de abril de 1879.—O vice-presidente da provincia considerando que entre os retirantes emigrados nesta capital muitos existem que sendo artistas, achão-se empregados em serviços estranhos á sua profissão, sem outra remuneração além do alimento fornecido pelo soccorro publico;

Considerando que seria de grande utilidade aproveitar estes artistas empregando-os em obras d'arte mediante um pequeno salario;

Considerando que as obras da Matriz desta capital se achão desde muito suspensas, o que não deixa de ser inconveniente, além de outros motivos, pelo extravio e perda dos materiaes depositados, e ruina das obras existentes resolve o seguinte:

1.ª Que se organize uma companhia de artistas e serventes para serem empregados nas obras da matriz desta capital;

2.ª Que esta companhia trabalhe sob as vistas e inspecção do Venerando Missionario padre-mestre Hermenegildo Herculano Vieira, a quem nesta data nomeio director das mesmas obras;

3.ª O director das obras em andamento fornecerá ao mesmo Rev.º director todas as informações e esclarecimentos precisos, á fim de que seja a obra executada de conformidade com o plano e planta existente, auxiliando-o em tudo que se fizer mister para o bom desempenho das suas funções;

4.ª Ao Rev.º director compete a attribuição de propôr o numero de artistas e serventes necessários, arrematar seus salarios, despedir os incorrigiveis, admitindo substituição;

5.ª As obras com o pessoal e materiaes necessários correrão por conta do soccorro publico e dos donativos e esmolos dos fiéis;

6.ª Organizada a companhia de artistas e serventes o Rev.º director providenciará o pagamento dos escripturarios

e quaesquer outros empregados, que a necessidade do serviço exigir.

Padre Felipe B. da Fonseca Galvão.

GOVERNO DA PROVINCIA.

DIA 12 DE OCTUBRO DE 1878.

EXPEDIENTE DO GOVERNO.

Portaria.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve nomear o cidadão Francisco Pierre Bazarra Cavalcante, para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto da Taquara.

Remettida ao Dr. chefe de policia para ter o conveniente destino.

—Idem.—O presidente da provincia sob proposta do Dr. chefe de policia resolve alterar os limites entre os districtos das subdelegacias de Itabaiana e Salgado, pela forma seguinte: os limites da subdelegacia de Salgado serão ao nascente do lugar Balanço seguindo até o lugar Gurita passando pelo oitavo do comiterio ao nascente, e descendo ao rio Parahyba, d'ahi seguirá pela estrada do Mogeiro até a Algodão do Coreatá, d'ahi seguirá pela estrada até a situação Menfoncea subindo pela estrada do Piratú até os limites da subdelegacia do Mogeiro.

Remettida ao Dr. chefe de policia para ter o conveniente destino.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O juiz de direito da comarca do Inga, bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade, entrou no dia 7 do corrente mez no gozo da licença de tres mezes, que lhe concedi, por portaria de 3 do mesmo mez, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

N. 2079.—Antonio Marinho Falcão.—Informe a extincta commissão central de soccorros.

N. 2080.—Rufino Olavo da Costa Machado.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

N. 2081.—Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro.—Conceda a licença pedida.

N. 2082.—Gungato Trigueiro da Costa.—Passe portaria concedendo a licença pedida por tres mezes.

N. 2083.—Manoel da Costa Travasso.—Informe a extincta commissão central de soccorros.

N. 2084.—Alexandrina Josefina de Avila e Mello.—Informe a thesouraria geral de fazenda.

N. 2085.—Officio do capitão do porto.—Idem.

N. 2086.—Idem, idem.—Informe o Dr. inspector de saude publica.

N. 2087.—Minervino Candido das Neves.—Informe a extincta commissão central de soccorros.

N. 2088.—Antonio Polary.—Idem.

N. 2089.—Ricardo Affrônio Luiz da Rocha.—Idem.

N. 2090.—Joaquim Lourenço Franco.—Ao thesouro provincial para informar.

N. 2091.—Alexandre Pedro d'Araujo.—Indeferido.

N. 2092.—João Paulo de Lima.—Indeferido em vista de informação da thesouraria geral de fazenda.

N. 2093.—Pedro da Fonseca Ramos.—Tendo de remetter-se generos a commissão de soccorros de Independencia o supplicante a ella se dirija.

N. 2094.—João Baptista Freire.—O supplicante se dirija a commissão de soccorros do lugar mais proximo ao em que reside.

N. 2095.—Antonio Ferreira de Souza Nobrega.—Idem.

N. 2096.—Joaquina Maria da Conceição.—A supplicante se dirija a commissão de soccorros dos lugares para onde houver de transitar.

N. 2097.—Maria Anna da Conceição.—Idem.

N. 2098.—Lourenço Alves de Maria.—Idem.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

O que communico a V. S., para os fins devidos.

—Idem, idem.—Em vista de sua informação prestada em officio de 24 de setembro ultimo, sob n. 289, sirva-se V. S. de mandar proceder nos termos da legislação de fazenda aos reparos e pinturas precisas nas casas, que servem de guarda dessa thesouraria e da alfandega, e bem como fornecer alguns utensilios as mesmas guardas, conforme solicitou o capitão ajudante d'ordens d'esta presidencia.

rogada por seis mezes, sendo tres com ordenado integral e tres com metade, a licença ultimamente concedida ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pombal, bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva, para tratar de sua saude, onde lhe convier. O que communico a V. S. para seu conhecimento e fins devidos.

Communicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca respectiva.

—Idem a mesma.—Para seu conhecimento e fins devidos communico a V. S. que por portaria de 14 do corrente mez, concedi, de conformidade com o decreto n. 3579 de 3 de janeiro de 1866, sessenta dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao encarregado do deposito d'artigos bellicos, capitão reformado do exercito, José Thomaz Henriques, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officio a thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins devidos que, por portaria de 12 do corrente, concedi tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao official servindo de secretario da repartição da policia, bacharel José Peregrino de Araujo, para tratar de sua saude, onde lhe convier, em cujo gozo entrou elle no dia 12 do mesmo mez.

—Idem a mesma.—Nos termos de sua informação, prestada em officio de 14 do corrente mez, sob n. 319, sirva-se V. S. de providenciar no sentido de ser paga por conta do ministerio da guerra a inclusa conta na importancia de quatro mil sete centos cincoenta e dous reis (4,752) proveniente do transporte de dous cunhetes de polvora, remetidos para Mossoró, com destino a força de 1.ª linha, estacionada no centro da provincia.

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

Officio ao Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira.—Tendo por officio de 10 de setembro p. passado recommendo á commissão especial de soccorros que com a maior urgencia me apresentasse os relatorios e mappa annexa referentes ao movimento da mesma commissão, e demonstivos das despesas effectuadas e das entradas e saídas de generos, roupas e fazendas durante os

—Idem a mesma.—Nesta data solicito do ministerio da fazenda a credito necessario para occorrer do pagamento das despesas de transporte com o finado administrador da mesa de rendas da cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, visto que não pode elle ser determinado por esta presidencia pela falta de verba na rubrica respectiva, segundo informou V. S. no final de seu officio de 14 do corrente mez sob n. 319, que assim fica respondido. Devolvo-lhe os papeis comprobatorios das ditas despesas.

DIA 16

DESPACHOS.

N. 2078.—Bento José de Medeiros Paz.—Informe a extincta commissão especial de soccorros.

A UNIAO LIBERAL.

2

mezes de junho a agosto, devidamente detalhadas, afim de serem julgadas as contas e demonstradas as saídas de generos, roupa e fazendas...

tamento dos accommettidos da epedemia da variola, tenho a dizer-lhe, em resposta, que no mesmo termo existe um encarregado d'aquelle servico...

N. 2110.—Caetano José de Almeida.—Passa-se. N. 2111.—João Francisco Casado de Lima.—Concedo prorrogação da licença pedida sem vencimentos.

BOLETIM.

O Sr. inspector da thesouraria de fazenda baixou no dia 16 d'este mez uma portaria, suspendendo por quinze dias o honrado Sr. Manoel Coelho Bandeira de Mello...

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio ao Sr. delegado da inspeccao geral da instrucção publica primaria e secundaria do municipio da Coeta...

DESPACIO.

N. 2099.—Bento José de Medeiros Paz.—Informe a repartição de soccorros publicos. N. 2100.—Officio do administrador do hospital de N. S. das Neves...

NOTICIAS LOCAES.

No vapor—Bahia—que tocou no porto d'esta cidade no dia 18 do corrente, veio de passagem até o Pará o Exm. Sr. Dr. José Rodrigues Pereira Junior...

CORRESPONDENCIA.

Paris, 21 de Março de 1871. Chr. mica parisiense. No dia 20 do corrente celebrou-se o carnaval supplementar, conhecido aqui sob o nome de Mi-Carême...

opera, dirigido pelo habil e celebre Metra. O que é o baile da opera? vou dizer-lhes leitores benevolos. Ha em Paris um monumento soberbo, todo forrado de ouro...

Goa e Bahia transvencidos a seguinte e infantia noticia: Falcoo nesta Vila no dia 11 do corrente mez (abril) depois de polongaria soffimento, ascido, o nosso milito...

EDITAES.

da collecta geral do exercicio de 1870, publicada pelo consulado provincial. Rua da Misericordia. Rua da Modatua. Rua d'Ataçoã.

querito policial que procedeu o subdelegado Bellarmino, contra Felix Camello d'Aguiar. Respondeu que não lembra-se do dia...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

Permitta uzar de sua resposta.—De V. S. respeitador e criado.—Campina Grande 10 de janeiro de 1879.—Bellarmino Ferreira da Silva.

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

permitted in sua habitação, porção de gado, animaes, e outros objectos, finda obtida por meio do roubo...

LIVRARIA ECONOMICA

DE

Manoel Essequiel Pompeu d'Oliveira.

-N. 36.-Rua Conde d'Eu-N. 56.

Esta Livraria acaba de receber um variado sortimento de diversos artigos, a saber:

LIVROS em portuguez, francez e inglez.
 Litteratura, Viagens, Romanços, Poezias.
 Ricos manuaes da missa e confissão e m capa de veludo, metal branco e dourado e outros livros devotos.
 Tudo quanto diz respeito á **EDUCAÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA.**

PAPELLARIA.

PAPEL inglez e francez das melhores marcas.
 ENVELOPPES commerciaes brancos e de cores, ditos para officios, cartas e recibos, tarjados de preto.
 PAPEL DE SEDA para flores (Lilas cores) dino encorpado proprio para folhas, dito de cores vivas para balões e bandejas, dito dourado e prateados

GRANDE DEPOSITO DE PAPEL.

Para impressão em todos os formatos e qualidades.
 PAPEL DE COR fino e encorpado para capas de brochura, dito pedra, raiz, pente e chagrão para capas de livros e outros artigos para encadernação, dito de Hollanda, e outros de formato grande. Vendo-se conforme a porção que o freguez precisar.

OBJECTOS PARA ESCRITORIO.

LIVROS EM BRANCO e mais artigos concernentes a escripturação e correspondencia, tres copiadores tintas, preta para copiar e de cores, prensas para copiar e seus pertences, regoas, lapas, canivetes thouras, frascos com cola, pesos para papel e tinteiros, &c.

DEZENIO.

Tinta de Nankin, Esfaminhos, Copos-contê, caixas de tintas finas, estoijos, compassos e tira-linhas &c.

DEPOSITO DE MUSICAS.

Lindas peças para piano e flauta encadernadas e avulsas.
 METHODOS para piano, flauta e violão em francez e portuguez, ditos de solfejos de Rolo e outros acctores.
 PAPEL de musica para acompanhamento de piano, partitura.

JORNAES

Assignatura para todos os jornaes de modas e illustrados.

ENCOMMENDAS.

Qualquer encomenda executa-se com cuidado e promptidão, tanto para a corte e provincias, como para a Europa, sendo a freguez obrigado de qualquer occasião de eff. atual a, fazer unta de pagamento e o resto quando receber o artigo de sua encomenda.
 PREÇOS MODERADOS, e a dinheiro a vista, vi. to como as mercadorias são todas consignadas por conta dos correspondentes.

Vinho de Marsa

DO DR. MOUCÉLOT DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIZ.

Quasi todos, e nós mesmo, desprezamos os cuidados da saúde, e quando vemos qualquer pessoa que experimenta alguma indisposição, dizemos: «isso ha de passar» — nada ha mais falso: toda a indisposição, todo o máo estar tem uma causa, e essa causa é o sangue que se empobrece.

Tambem nós não podemos, senão applaudir a magnifica obra do Dr. Moucelot, na qual demonstra que todas as affecções, quaesquer que sejam, tem por causa directa um empobrecimento de sangue.

O sangue é o vivificado da economia, ella penetra por todo o nosso corpo e impregna todos os nossos órgãos.

Quando o sangue conserva a sua força e tonicidade, todas as funcções tem lugar com regularidade e exactidão: E' a saúde!!! E' a vida!!! Se o sangue se empobrece, enfraquecem todos os órgãos e todas as funcções, sente-se diminuir as forças, apodera-se do organismo uma fraqueza geral, as perdas de appetite, soffrimentos de estomago, dyspeptas e gastralgias apparecem, e em seguida a estas affecções, sobrevem um estado anemico e chlorotico, seguido de debilidade geral.

Chamamos a attenção dos Srs. medicos e das pessoas que desejarem preservar-se e curar-se destas affecções, sobre o vinho de Marsa do Dr. Moucelot da Faculdade de medicina de Pariz.

Este precioso producto activo e ei reolcaç releva as forças, tonifica, reconstitue regene-a o organismo exhausto o debilitado, seja pe-o clima, doengas ou excessos.

Elle restitua ao sangue a riqueza e tonicidade, e consequentemente reconduz a saúde. E' o tonico reconstituinte e regenerador o mais poderoso, o mais effcaz e o mais energico. Nós deixamos a palavra a uma voz mais eloquente que a nossa, qual é a da experiencia e do successo, unica que tem o poder de convencer.
 Deposito em Pernambuco Srs. Ferreira Maia & Comp.º Droguista.

Vinho do extracto de figado de bacalhão do Dr. Vivien de Pariz.

Um grande numero de doentes submettidos ao tratamento do oleo de figado de bacalhão não podem absorver este medicamento, recusando-se o estomago muitas vezes a digeri-lo.

Nós cremos, pois, dever assignalar a attenção dos medicos e doentes as ricas propriedades medicinaes do Vinho de extracto de figado de bacalhão do Dr. Vivien, cuja acção e effcaz são consideravelmente superiores ás do oleo.

Uma colherada deste vinho equivale por nós a duas do melhor oleo de figado de bacalhão. Nós deixamos a palavra a uma voz muito mais eloquente do que a nossa, qual é a da experiencia e do successo, unica que tem o poder de convencer mais evidentemente.

Deposito em Pernambuco Srs. Ferreira Maia & Comp.º Droguistas.

Typ. Liberal Parahyban. —Rua Duque de Caxias n. 85

Rua Visconde de Inhaúma.

| | | |
|---|----|---------|
| Padre Joaquim Graciano de Araujo. | 8 | 21\$600 |
| Dr. Antonio de Souza Carvalho. | 9 | 9\$000 |
| Joaquim Alves de Souza Carvalho. | 12 | 27\$000 |

Rua da Gameleira.

| | | |
|---|----|---------|
| Viuva de José da Silva Coelho Junior. | 11 | 10\$800 |
|---|----|---------|

Rua Conde d'Eu.

| | | |
|---|-----|---------|
| Lutgardes Aureliano Poggi de Figueredo. | 41 | 15\$390 |
| Viuva de Francisco Ignacio da Silva. | 66 | 21\$600 |
| Carolina Augusta d'Athayde Medeiros. | 131 | 17\$280 |
| Antonio Correia da Silva. | 159 | 7\$560 |

Rua da Boa-Vis.a.

| | | |
|---------------------------------|---|--------|
| José Tavares d'Azevedo. | 4 | 6\$480 |
|---------------------------------|---|--------|

Imposto de 20% sobre estabelecimento de commercio.

Rua Conde d'Eu.

| | | |
|---|-----|---------|
| Pedro d'Albuquerque Maranhão. | 4 | 19\$200 |
| Viuva de Antonio Camillo de Hollanda. | 21 | 48\$000 |
| Manoel Groba Porto. | 102 | 33\$600 |

Imposto sobre forno de pão.

Rua da Viração.

| | | |
|--------------------------------|--|---------|
| José Martins de Souza. | | 10\$000 |
|--------------------------------|--|---------|

O Illm. Sr. chefe de secção servindo de inspector do thesouro provincial manda fazer publico para conhecimento dos que interessam, que no dia 21 de abril proximo vindouro e subsequentes se for mister, arrematar-se-ha perante a junta do mesmo thesouro o imposto de 5:000 rs. sobre cabeça de gado de selta com referencia ao corrente anno, e bem assim o dizimo dos gados vaccum cavallar e muar da precedencia do processo de suas habilitações e comparecer nos dias a cima indicados as horas do costume.

Os pretendentes deverão tratar com ducção de 1877 á 1878.

Secretaria do thesouro provincial em 19 de março de 1879.

Francisco Olavo de Medeiros. O Official.

Faculdade de Direito

De ordem do Ex. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a substituição das cadeiras de grammatica e lingua nacional, latim, francez e inglez, do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter sido nomeado professor de rhetorica e poetica de mesmo curso, o respectivo substituto Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães: pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar desde já com documentos que provar: 1º sua qualificação de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade atestada pelas respectivas parochas de folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ul-

timos annos; 4º capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos; titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em letras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na corte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de fevereiro de 1879.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

ANNUNCIO.

Perdeu-se uma pulseira d'ouro entre a rua da Misericordia e o pateo da thesouraria: quem a tiver achado e quizer entregar dirija-se a loja do Sr. José Rufino de Souza Rangel, que será bem recompensado.

Antonio Minerviño da Cruz, sufficientemente autorizado, avisa aos inquietos das casas, pertencentes aos orphãos filhos do finado Dr. Francisco Carvalho que desta data por diante está o annunciante encarregado de proceder a cobrança dos alugueis das mesmas casas, alugal as, etc.
 Parahyba 28 de Março de 1879.

Collegio de S. José

Francisco d'Assis, authorizado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia para leccionar latim, francez inglez e grammatica philosophica da lingua portugueza, tem a honra de avizar ao respeitavel publico que continua em seus trabalhos didacticos á rua Marquez do Herval alias (Rua Nova) n. 22 das 9 horas ás 2 da tarde; em os quaes trabalhos assegura dedicacão e zelo pelo adiantamento dos seus alumnos, principalmente dos que têm de serem mandados inscrever pelo Exm. Sr. Dr. Inspector Geral para fazer seus exames em julho proximo de conformidade com a Res. dação Imperial de 23 de julho de 1877.

Tambem vai leccionar em casa das pessoas que assim o quizerem.

Francisco d'Assis.

Quem tiver um relógio de meza em bom estado, que tenha despertador, que queira vender dirija-se á Rua de Caxias — casa n.º 10 — e achará com quem tratar.